

EDITAL DE LEILÃO Nº 02852/2022 – SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02852/2022 – SUCATAS APROVEITÁVEIS**, e veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 863, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 3 de Setembro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.3 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.5 - Os lotes de números 18, 72, 98, 105, 110, 114, 129, 136, 143, 147, 152, 164, 178, 187, 194, 198, 204, 212, 219, 251, 255, 277, 289, 290, 291, 296, 325, 326 e 348, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.3, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;**

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Do sistema de Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 26 de Maio de 2022, às 10:00, com encerramento no dia 27 de Maio de 2022, às 21:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 19 a 20 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – GUARDAGALAX REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA - ME - CALIFORNIA, situado no(a) Rod Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1470 - - FIRMA, Bairro Califórnia, Belo Horizonte-MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - É permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.4 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**, da seguinte forma;

a. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

b. Pessoa jurídica, deve ser credenciada no DETRAN/MG, conforme Lei do Desmonte - Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014, Resolução nº 611 de 24 maio de 2016 e a Portaria nº 92 de 12 de fevereiro de 2021;

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

- a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF
- c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;
- d. Comprovante de Endereço;
- e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- f. Telefone(s) para contato;
- g. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- h. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos receberá apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maior lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do lance do lote.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do lote e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações:

11.1 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

11.1 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação pelo próprio sistema (que estará disponível no site: <http://leilao.detran.mg.gov.br/>) correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 21, 22, 87, 92, 161, 282, 303, 314,

319, 326, 328, 333, 341, 352, 365, 379, 388, 452 e 472, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

- a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, o valor da arrematação, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);
- b. a condição estrutural, SUCATA APROVEITÁVEL;
- c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2, do item I;

13.3 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 13.4, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 28 de Junho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 9 ao de número 351.

13.4 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada no Setor de Leilão (3232-3549 ou 3218-9211), nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de **28 de Junho de 2022**, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Nota de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - **O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue** no Protocolo Geral na Sede do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG) Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rod. Papa João Paulo II, nº 4001 -1º andar -Edifício Gerais Bairro: Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, ou envio pelos correios para o seguinte endereço: COMISSÃO DE LEILÃO, Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rod. Papa João Paulo II, nº 4001 -5º andar -Edifício Gerais Bairro: Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de

- preferência prevista neste artigo;
b. Débitos tributários;
c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Santos Dumont, nº 308, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA BATISTA
Delegada de Polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
9	695	Sucata	9C2JC30706R002448	MND0891	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R\$ 336,00
11	695	Sucata	9C2KC08108R064512	HGU1112	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 479,00
18	695	Sucata	9C2JC30707R013798	HDY6283	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 259,00
34	695	Sucata	9C62MW000S0039783	GRL8746	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1995	R\$ 185,00
41	695	Sucata	94J2XECL67M015431	DYP9005	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2006	R\$ 115,00
72	695	Sucata	9C2JC30104R041462	HBB1476	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 290,00
77	695	Sucata	9BWC A05WX7T115811	AON2460	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	R\$ 1.102,00
98	695	Sucata	ZFA185000W0265184	GXW1557	I/Fiat Marea Week Elx	Vermelha	1998	R\$ 520,00
104	695	Sucata	9BD146107T5790725	GUJ6917	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 632,00
105	695	Sucata	9BFZZZGDAVB008590	HZL8694	Ford/Ka	Vermelha	1997	R\$ 348,00
109	695	Sucata	9BD146000R5334226	GTG4124	Fiat/Elba Weekend Ie	Cinza	1994	R\$ 444,00
111	695	Sucata	9BD178858V0274212	GVW5742	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1997	R\$ 613,00
114	695	Sucata	9BD158018W4026592	KIG7955	Fiat/Uno Mille Ex	Vermelha	1998	R\$ 544,00
115	695	Sucata	9BD178276Y2094570	GYM1679	Fiat/Palio 1.0	Branca	2000	R\$ 602,00
119	695	Sucata	9BD146048V5903734	GVX4171	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1997	R\$ 677,00
120	695	Sucata	9BGTC11UMMC138545	HZG6263	Gm/Chevette D11.6	Marrom	1991	R\$ 541,00
128	695	Sucata	9BFZZZ54ZRB639003	GTG8797	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1994	R\$ 405,00
129	695	Sucata	9BFZZZ54ZRB626964	GTG5279	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1994	R\$ 313,00
136	695	Sucata	9BD146000L3665539	JES0866	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1990	R\$ 242,00
139	695	Sucata	9BD146000P3973443	GLG2978	Fiat/Uno Mille Elx	Verde	1993	R\$ 492,00
141	695	Sucata	9BGJL69TLLB060157	KJA6612	Gm/Monza Classic Se	Vermelha	1990	R\$ 521,00
143	695	Sucata	9BFPXLP3KBL83576	GLH9682	Ford/Pampa G1	Verde	1989	R\$ 369,00
146	695	Sucata	9BD178016V0416418	HZN9308	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	R\$ 616,00
147	695	Sucata	9BD178296X0806585	GXW0272	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R\$ 523,00
152	695	Sucata	ZFA16000S5101700	GTF4763	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1995	R\$ 306,00

154	695	Sucata	9BD159000P9053024	GKU2559	Fiat/Tempra Ouro 16v	Cinza	1993	R\$ 424,00
162	695	Sucata	9BGTC11ULLC119107	MAG7707	Gm/Chevette S1	Azul	1990	R\$ 547,00
164	695	Sucata	5E08AKC107436	GPU8780	Gm/Chevette S1	Branca	1980	R\$ 764,00
177	695	Sucata	9BD17302424047842	MUU3622	Fiat/Palio Weekend Elx	Cinza	2002	R\$ 772,00
180	695	Sucata	9BGSE19NWVC651333	HVX9669	Gm/Corsa Gl 1.6	Verde	1997	R\$ 861,00
181	695	Sucata	9BG5TC11UEC132426	GLH0873	Gm/Chevette	Preta	1984	R\$ 318,00
185	695	Sucata	9BWZZZ30ZHT063849	GUI1373	Vw/Gol	Cinza	1987	R\$ 540,00
187	695	Sucata	9BD1460003100280	GXP3349	Fiat/Uno Cs	Cinza	1986	R\$ 187,00
189	695	Sucata	9BWZZZ30ZHT113704	GUJ3330	Vw/Gol	Azul	1987	R\$ 540,00
190	695	Sucata	9BWC A05XX4P117300	GQS9569	Vw/Gol 1.0	Preta	2004	R\$ 1.126,00
194	695	Sucata	9BD17808612306898	GZK5570	Fiat/Palio Young	Verde	2001	R\$ 582,00
197	695	Sucata	9BD1460003143007	GNO4644	Fiat/Uno Cs	Cinza	1986	R\$ 236,00
198	695	Sucata	9BD178835X0797587	KLK4542	Fiat/Palio Weekend Elx	Cinza	1999	R\$ 680,00
200	695	Sucata	9BWZZZ55ZSB676494	KPO0043	Vw/Logus Cli	Vermelha	1995	R\$ 464,00
204	695	Sucata	9BWZZZ373WT122398	GXJ0893	Vw/Gol Mi	Prata	1998	R\$ 624,00
207	695	Sucata	9BD17122ZG7603194	GFX5526	Fiat/Palio Fire	Prata	2016	R\$ 2.367,00
209	695	Sucata	9BD146000N3923645	GOS2195	Fiat/Premio Cs 1.5	Cinza	1992	R\$ 669,00
212	695	Sucata	9BWZZZ30ZNT098314	GOH9251	Vw/Gol Cl	Azul	1992	R\$ 460,00
214	695	Sucata	9BD146000K3469416	GMS9390	Fiat/Premio Cs1	Bege	1989	R\$ 324,00
215	695	Sucata	9BGSE80TSSC698791	JNF9861	Gm/Corsa Gl	Azul	1995	R\$ 660,00
216	695	Sucata	9BWZZZ377TT207400	GPP9389	Vw/Gol I	Prata	1996	R\$ 1.047,00
218	695	Sucata	9BD195173D0384966	OME6433	Fiat/Uno Economy	Prata	2012	R\$ 1.973,00
219	695	Sucata	9BD159542T9159900	GTK6024	Fiat/Tempra 16v	Cinza	1996	R\$ 548,00
243	695	Sucata	9BD146000P5090426	GTM3659	Fiat/Premio Cs 1e	Cinza	1993	R\$ 415,00
249	695	Sucata	ZFA16000S5138695	GTV8957	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R\$ 377,00
250	695	Sucata	9BWZZZ30ZPP220214	GPI4018	Vw/Voyage Gl 1.8	Preta	1993	R\$ 965,00
251	695	Sucata	9BD159000P9043725	GPC4781	Fiat/Tempra Ouro 16v	Azul	1993	R\$ 321,00
255	695	Sucata	9BWZZZ30ZSP026502	GQO6964	Vw/Gol 1000	Prata	1995	R\$ 601,00
277	695	Sucata	9C2JC250WVR081326	GQJ8845	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 176,00
281	695	Sucata	94J1XFBK78M055467	HIE2546	Sundown/Web 100	Prata	2007	R\$ 138,00
289	695	Sucata	9C2JC30104R014007	HAF3277	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 290,00
290	695	Sucata	9C2KC1680BR505763	HKL8937	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Prata	2011	R\$ 498,00
291	695	Sucata	95RHPBJ788M000484	HHQ4457	Haobao/Hb 125-9	Azul	2007	R\$ 126,00
296	695	Sucata	9C2KC08106R849522	HBE6680	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 413,00
324	695	Sucata	9BD146000L3647471	GWL4014	Fiat/Premio Cs 1.6	Cinza	1990	R\$ 337,00
325	695	Sucata	9BD178226V0186510	JTN9722	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R\$ 494,00
334	695	Sucata	9BFZZZ54ZLB067190	GOX2811	Ford/Escort 1.8 Xr3 S	Cinza	1990	R\$ 636,00
343	695	Sucata	9BWZZZ374XT023931	KPB7854	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Prata	1998	R\$ 911,00
345	695	Sucata	9BWZZZ231TP038324	CIH3856	Vw/Kombi	Branca	1996	R\$ 720,00
346	695	Sucata	9BD195152B0069847	ETV9341	Fiat/Uno Vivace 1.0	Branca	2010	R\$ 1.952,00
348	695	Sucata	5C11UCC162102	GKY2818	Gm/Chevette	Cinza	1983	R\$ 227,00